

DECRETO Nº 5252/85
de 25 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM DO MUNICÍPIO
N.º 491 de 25/10/1985

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.....
61.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº
2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Com
plementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de ju
lho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 61.000.000 (sessenta e um mi
lhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do or
çamento vigente:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.10	Departamento de Educação	
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11 - 08421882.38	Manutenção do Ensino	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000
10.11 - 08421882.40	Conservação de Escolas	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000.000
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	25.000.000
10.11 - 08424272.43	Merenda Escolar	
10.11 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	10.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas se
guintes dotações do orçamento vigente:

10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.00 - 08070202.39	Cursos e Especializações	
10.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000
10.10	Departamento de Educação	
10.10 - 08070211.30	Projetos Pedagógicos	
10.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
10.11	Divisão de Ensino de 1º Grau	
10.11 - 08421882.17	Estagiários	
10.11 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	25.000.000
10.11 - 08421882.39	Cursos e Especializações	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000
10.11 - 08424272.43	Merenda Escolar	
10.11 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000.000
10.13	Divisão de Educação Infantil	
10.13 - 08421901.30	Projetos Pedagógicos	

cont. Decreto nº 5252/85 - fls. 02

10.13 - 3132

Outros Serviços e Encargos

10.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de outubro de 1985.

Robson Marinho

Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos

Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do
mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fortunato Júnior

Formalização de Atos